

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 90/2025**

A Associação das Pioneiras Sociais (APS), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, autorizada pela Lei nº 8.246, de 22 de outubro de 1991, e criada pelo Decreto nº 371, de 20 de dezembro de 1991, atendendo ao Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, em conjunto com a Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI, torna pública a realização de processo seletivo ao Programa de Educação Profissional (Aprendiz), conforme procedimentos descritos neste edital.

**1. Das disposições preliminares.**

1.1. O processo seletivo será regido por este edital.

1.2. O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

- Provas objetivas, de caráter eliminatório, valendo 100 pontos; e
- Prova de redação, de caráter classificatório, valendo 100 pontos.

1.3. O prazo de validade deste processo será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação do resultado da aprovação e classificação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da APS.

1.4. Toda a divulgação de datas, horários, local de realização das provas e informações relativas ao processo seletivo será feita pelo site da RENAPSI, devendo os candidatos acompanhar atentamente as informações nele constantes. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta das informações necessárias para realização das provas.

1.5. Não haverá segunda chamada ou reagendamento de qualquer etapa do processo seletivo. O descumprimento das instruções da prova de cada etapa, bem como a não realização de qualquer uma das provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

1.6. O conteúdo programático está especificado no Anexo I.

1.7. O cronograma está especificado no Anexo II.

**2. Das informações sobre as vagas e a contratação.**

2.1. Áreas de aprendizagem.

<b>Área de aprendizagem</b>	<b>Descrição da área</b>
Aparelhos Gessados	Atividades de aprendizagem sobre aparelhos gessados: técnicas de colocação e de retirada; principais indicações e cuidados; instrumentos e materiais utilizados.
Apoio Administrativo em Saúde	Atividades de aprendizagem relacionadas ao apoio administrativo nas diversas áreas/setores da Rede SARAH, com foco na organização e manejo de dados e materiais.
Atendimento ao Público Hospitalar	Atividades de aprendizagem relacionadas à recepção/atendimento ao público na Rede SARAH, pautadas na humanização e na atuação em equipe.
Desinfecção e Limpeza Hospitalar	Atividades de aprendizagem relacionadas ao processo de desinfecção, limpeza e organização de áreas/setores que compõem a estrutura física dos hospitais da Rede SARAH.

Oficina Ortopédica	Atividades de aprendizagem relacionadas à confecção de órteses, próteses e adaptações que favorecem a locomoção e a independência funcional de pacientes tratados na Rede SARAHA.
Patologia Humana	Atividades de aprendizagem relacionadas à identificação de materiais biológicos, processamento das amostras, montagem de técnicas e preparação de reagentes para análise no laboratório de patologia.
Tecnologia da Informação	Atividades de aprendizagem relacionadas à manutenção, operação e reparos de baixa complexidade em microcomputadores e redes locais na área hospitalar.

### 2.1.1.1. Áreas por unidade.

Unidade	Áreas
Belém	Atendimento ao Público Hospitalar
	Desinfecção e Limpeza Hospitalar
	Oficina Ortopédica
Belo Horizonte	Apoio Administrativo em Saúde
	Atendimento ao Público Hospitalar
	Desinfecção e Limpeza Hospitalar
	Oficina Ortopédica
Brasília (Asa Sul)	Tecnologia da Informação
	Aparelhos Gessados
	Apoio Administrativo em Saúde
	Atendimento ao Público Hospitalar
	Desinfecção e Limpeza Hospitalar
Brasília (Lago Norte)	Oficina Ortopédica
	Patologia Humana
	Atendimento ao Público Hospitalar
	Oficina Ortopédica
	Patologia Humana
Fortaleza	Atendimento ao Público Hospitalar
	Oficina Ortopédica
	Apoio Administrativo em Saúde
Macapá	Atendimento ao Público Hospitalar
	Oficina Ortopédica
	Tecnologia da Informação
Rio de Janeiro	Atendimento ao Público Hospitalar
	Oficina Ortopédica
	Patologia Humana
	Apoio Administrativo em Saúde

<b>Unidade</b>	<b>Áreas</b>
Salvador	Aparelhos Gessados
	Apoio Administrativo em Saúde
	Atendimento ao Público Hospitalar
	Desinfecção e Limpeza Hospitalar
	Oficina Ortopédica
	Patologia Humana
	Tecnologia da Informação
São Luís	Aparelhos Gessados
	Apoio Administrativo em Saúde
	Atendimento ao Público Hospitalar
	Desinfecção e Limpeza Hospitalar
	Oficina Ortopédica
	Patologia Humana
	Tecnologia da Informação

## 2.2. Pré-requisitos.

1. Estar matriculado e frequentando regularmente o 3º ano do ensino médio, em escola pública, na data da inscrição OU  
Ter finalizado o ensino médio em escola pública, há, no máximo, 6 (seis) meses, na data da inscrição.
2. Idade mínima de 18 anos e máxima de 21 anos, na data da inscrição (a idade máxima prevista não se aplica a aprendizes com deficiência).
3. Ter renda per capita familiar de até 1/2 (meio) salário mínimo.

## 2.3. Vagas.

<b>Unidade</b>	<b>Número de vagas</b>
Belém	4
Belo Horizonte	33
Brasília (Asa Sul)	86
Brasília (Lago Norte)	21
Fortaleza	29
Macapá	4
Rio de Janeiro	22
Salvador	48
São Luís	37

2.3.1. Os candidatos aprovados neste processo seletivo, que não tenham obtido a classificação até o limite do número de vagas indicado para sua unidade, permanecerão no cadastro reserva para possível aproveitamento futuro, mediante necessidade da Associação das Pioneiras Sociais, respeitando-se o prazo de validade deste processo e a ordem de classificação.

## 2.4. Do Programa de Educação Profissional.

2.4.1. Os candidatos convocados assinarão contrato de aprendizagem com a APS, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses, sob o regime da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), de acordo com o Decreto nº 9.579/2018, sujeitando-se às normas internas vigentes na APS.

2.4.2. O Programa de Educação Profissional será desenvolvido por meio de atividades de ensino teóricas e práticas, com o objetivo de assegurar a qualificação de jovens na área da saúde.

2.4.3. Os candidatos contratados receberão, mensalmente, 1 (um) salário mínimo, vale-transporte (de acordo com a legislação vigente), alimentação e uniforme. Serão fornecidos, ainda, equipamentos de proteção individual adequados à área de lotação.

2.4.4. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, a serem cumpridas de segunda a sexta-feira, em turno alternado com o da escola, quando for o caso.

2.4.5. De acordo com o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, durante o Programa de Educação Profissional, o participante será avaliado periodicamente, podendo ter rescisão antecipada em caso de:

- a) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
- b) falta disciplinar grave;
- c) ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
- d) pedido do aprendiz.

## 3. Das inscrições.

3.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período informado no cronograma (Anexo II).

3.2. O candidato poderá concorrer a vagas em apenas uma das unidades listadas no item 2.3.

3.2.1. O candidato assume total responsabilidade pela seleção da unidade a qual irá concorrer, não sendo permitida a transferência de inscrição entre unidades, depois de finalizado o período de inscrição.

3.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento, aceitação formal, total e incondicional das disposições, normas e instruções estabelecidas neste edital e em quaisquer editais, comunicados e retificações complementares que vierem a ser publicadas com vistas ao processo seletivo, pela Rede SARAH ou pela RENAPSI, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.5. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, no site da RENAPSI - <https://renapsi.org.br/processo-seletivo-rede-sarah/>.

3.6. A inscrição será validada apenas após preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, o cumprimento das etapas de seleção da vaga da Rede SARAH, a realização das provas objetivas e o preenchimento do questionário sócio-demográfico.

3.7. As pessoas com deficiência deverão declarar-se como tal na ficha de inscrição, comprovando sua deficiência, no momento da convocação, por meio de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 6 (seis) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.8. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato consente com a coleta de dados pessoais e concorda que a Associação das Pioneiras Sociais (Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação) e a RENAPSI realizem e tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais. A finalidade do tratamento de dados é gerir o cadastro no processo seletivo e gerenciar a comunicação com o candidato, sendo garantido ao candidato o direito de solicitar acesso, correção e eliminação de dados pessoais e sensíveis armazenados em banco de dados e sistema digital da Rede SARAH.

3.9. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.

3.10. Dispõe a APS e a RENAPSI do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

#### **4. Do processo seletivo.**

##### **4.1. Das provas objetivas**

4.1.1. As provas objetivas terão caráter eliminatório.

4.1.2. As provas objetivas terão a duração de 40 (quarenta) minutos cada e serão realizadas na modalidade *online*, no período informado no cronograma (Anexo II). Uma vez iniciada a prova, o candidato deverá concluir essa etapa, caso contrário poderá ser desclassificado.

4.1.3. As provas objetivas serão compostas de um total de 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) questões na prova de língua portuguesa, 10 (dez) questões para prova de matemática e raciocínio lógico e 10 (dez) questões para prova de conhecimentos gerais/atualidades. A APS definiu os conteúdos programáticos (Anexo I) referentes a este processo seletivo, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

4.1.4. O ambiente de prova será a plataforma da Edo, disponível em <https://renapsi.org.br/processo-seletivo-rede-sarah/>.

4.1.5. Serão aprovados nessa etapa os candidatos com melhor nota, respeitando-se o limite de 3 (três) vezes o número de vagas disponibilizadas para cada unidade da Rede SARAH e os empates que persistirem após aplicação dos critérios de desempate.

4.1.5.1. Os critérios para desempate na prova objetiva serão: (1) melhor nota na prova de português, (2) melhor nota na prova de matemática e raciocínio lógico, (3) melhor nota na prova de conhecimentos gerais, (4) ser aluno de ensino médio, (5) menor idade e (6) menor renda per capita.

4.1.6. O resultado da prova objetiva será divulgado dentro do prazo informado no cronograma (Anexo II), no site da RENAPSI - <https://renapsi.org.br/processo-seletivo-rede-sarah/>.

##### **4.2. Da prova de redação**

4.2.1. A prova de redação terá caráter classificatório.

4.2.2. A prova de redação será aplicada somente para os candidatos aprovados na prova objetiva.

4.2.3. A prova de redação terá duração de 1 (uma) hora e será realizada na modalidade presencial, na data provável informada no cronograma (Anexo II).

4.2.4. O local, horário e as instruções para realização da prova de redação serão disponibilizados no site da RENAPSI - <https://renapsi.org.br/processo-seletivo-rede-sarah/> e por meio de envio de mensagem eletrônica (e-mail) ao endereço de e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição, na data provável informada no cronograma (Anexo II).

4.2.5. O candidato realizará a prova de redação na cidade para qual se inscreveu.

4.2.6. Antes de entrar na sala de prova, o(a) candidato(a) deverá guardar, em embalagem fornecida pela equipe de aplicação/fiscalização, relógio, telefone celular ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos, desligados, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

4.2.6.1. Os dispositivos eletrônicos devem permanecer obrigatoriamente acondicionados em embalagem porta-objetos lacrada, embaixo da carteira, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados, incluindo alarmes. A embalagem somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

4.2.7. A equipe de aplicação de prova não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pessoais do candidato.

4.2.8. A redação deverá ser confeccionada apenas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização da prova.

4.2.9. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por motivo de erro do(a) candidato(a).

4.2.10. O(A) candidato(a) não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da sua correção.

4.2.11. Caso necessário, os candidatos passarão por detectores de metal e/ou revista, nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o(a) candidato(a) está portando material não permitido.

4.2.12. A correção da prova de redação será realizada de acordo com os critérios de correção do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), descritos a seguir:

- a) Domínio da norma padrão da língua escrita;
- b) Compreensão da proposta de redação e aplicação de conceitos das várias áreas do conhecimento para o desenvolvimento do tema nos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo;
- c) Capacidade de selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
- d) Conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários à construção da argumentação;
- e) Elaboração de proposta de intervenção para o problema abordado, respeitados os direitos humanos.

4.2.13. O resultado da redação será divulgado dentro do prazo informado no cronograma (Anexo II), no site da RENAPSI - <https://renapsi.org.br/processo-seletivo-rede-sarah/>, por ordem decrescente das notas obtidas.

### **4.3. Da classificação final.**

4.3.1. A classificação final dos candidatos, para cada unidade, corresponderá, em ordem decrescente, à nota obtida na prova de redação.

4.3.2. A classificação final será utilizada na convocação para ingresso no Programa de Educação Profissional.

4.3.3. Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada, os seguintes:

- I. Melhor rendimento na prova de português;
- II. Melhor rendimento na prova de matemática e raciocínio lógico;
- III. Melhor rendimento na prova de conhecimentos gerais;
- IV. Menor idade;
- V. Ser aluno de ensino médio.

4.3.3.1. O candidato deverá encaminhar à Área de Recursos Humanos, via mensagem eletrônica (e-mail), documentação comprobatória das informações para fins de desempate, quando solicitado, em até 3 (três) dias úteis, a contar do dia útil posterior à data de solicitação.

4.3.4. Persistindo ainda o empate, será utilizado o sorteio como critério de desempate.

### **5. Da convocação e contratação.**

5.1. A convocação para início do Programa de Educação Profissional ocorrerá mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) ao endereço de e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição.

5.2. O candidato convocado para iniciar o Programa de Educação Profissional deverá entrar em contato com a Área de Recursos Humanos e enviar a documentação solicitada, em até 3 (três) dias úteis da data do envio da mensagem eletrônica (e-mail) de convocação.

5.3. Caso o candidato não entre em contato com a Área de Recursos Humanos e/ou não envie a documentação solicitada no prazo acima estabelecido, o candidato imediatamente posterior será então convocado, restando àquele que não responder à convocação figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação da necessidade da APS, respeitando-se o prazo de validade deste processo e a ordem de classificação.

5.4. O candidato convocado para iniciar o Programa de Educação Profissional deverá apresentar-se pessoalmente, sob pena de exclusão do processo, na data e no local especificados na mensagem eletrônica (e-mail) de convocação.

5.5. O candidato que não apresentar os documentos solicitados, entre eles, os comprovantes dos pré-requisitos deste edital, quando convocado para iniciar o Programa de Educação Profissional, será excluído do processo seletivo.

5.6. A contratação será condicionada à aptidão em exames pré-admissionais específicos e à apresentação de documentos solicitados por esta Associação.

5.6.1. Os candidatos que se declararem com deficiência serão submetidos, no momento da convocação, à perícia médica, a qual confirmará a existência da deficiência e sua compatibilidade com as atribuições do cargo.

5.7. A definição da Área de Aprendizagem do aprendiz será realizada pela APS.

## **6. Dos critérios de exclusão deste processo seletivo.**

Serão critérios para exclusão do candidato deste processo seletivo:

- a) não realizar qualquer uma das provas deste processo no período/horário estabelecido;
- b) obter nota 0,0 (zero) em qualquer uma das provas deste processo;
- c) descumprir as instruções de realização das provas;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria e/ou de terceiros, em qualquer prova deste processo.

## **7. Das disposições finais.**

7.1. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, circunstância que será comunicada através de publicação no site <http://www.sarah.br/programas-educacionais/programa-de-educacao-profissional/>.

7.2. A APS não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet, endereço físico e eletrônico do candidato incorretos, sendo obrigação do candidato manter dados cadastrais atualizados, até o término do prazo de validade deste processo.

7.3. Dúvidas e dificuldades referentes aos procedimentos de inscrição e realização das provas na plataforma Edoos devem ser direcionados à RENAPSI, por meio dos seguintes canais de comunicação: atendimento.redesarah@renapsi.org.br e 0800 494 1052.

7.4. Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão pela Diretoria da Associação das Pioneiras Sociais - Rede SARA de Hospitais de Reabilitação.

7.5. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília-DF, 25 de março de 2025.

Karine Leão Ferreira Alves

Maria Fernanda de Melo P. Ferreira  
Centro Nacional de Recursos Humanos  
Associação das Pioneiras Sociais

## ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**1. Língua Portuguesa - Fonologia:** Fonologia. Ortografia. Acentuação gráfica. **Variações linguísticas:** O universo da linguagem. **Morfologia:** Elementos estruturais da palavra. Processos de formação de palavras. Substantivo. Artigo. Adjetivo. Numeral. Pronome. Verbo. Advérbio. Preposição. Conjunção. Interjeição. **Sintaxe:** Sujeito e predicado. Termos relacionados ao verbo. Termos relacionados a nomes e vocativo. Frase, oração, período. Pontuação. Concordância nominal. Concordância verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Colocação pronominal. **Semântica:** Significado das palavras. **Figuras de linguagem:** Linguagem figurada. **Leitura e interpretação de texto.**

**2. Matemática e Raciocínio Lógico** - Adição, subtração, divisão e multiplicação de números inteiros e fracionários. Porcentagem. Cálculos envolvendo medidas de comprimento, de área, de volume, de massa e de tempo. Conversão de unidades. Conjuntos e operações com conjuntos. Regra de três simples e composta. Raciocínio lógico.

**3. Conhecimentos Gerais /Atualidades** - Questões relacionadas à Política, à Economia, à Sociedade, à Saúde e Nutrição, à Ciência e Tecnologia, ao Meio Ambiente, à Educação, à Cultura, ao Esporte, à Religião, à Segurança, à Assistência Social, à Juventude, à Ética e Cidadania, à História (Brasil e Mundo), à Geografia (Brasil e Mundo) e aos eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional.

## ANEXO II – CRONOGRAMA

	<b>Data provável</b>
Publicação do extrato de edital de abertura do processo seletivo	25/3/2025
Período de inscrições	1º a 13/4/2025
Aplicação das provas objetivas	1º a 13/4/2025
Divulgação do resultado da prova objetiva e do local e horário da prova de redação	22/4/2025
Aplicação da prova de redação	27/4/2025
Divulgação do resultado da prova de redação (resultado final)	19/5/2025